



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1285 DE 24 JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.663,96 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 14.663,96 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.05	Programa Nacional de Alimentação Creches - PNAC	12.365.2005.1.029	33.90.30.00	018	7.070,66
05.05	Programa Educação de Jovens e Adultos	12.361.2004.1030	33.90.30.00 33.90.36.00	018 018	3.796,65 3.796,65
	TOTAL				14.663,96

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de janeiro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal